

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Buritis, 26 de janeiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:6F05DA1D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 14.375, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora **MARCIA CRISTINA DE MELO** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, Lei 1907/2023 e Lei 1977/2024 através do Processo n. 2265.8.3-2023.

DECRETA

Artigo 1º. Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **MARCIA CRISTINA DE MELO**, cargo zeladora 40 horas, matrícula 2276-1, para a **Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Buritis- APAE**.

Artigo 2º. Cedência realizada nos termos do § 4º e § 5º, inciso IV do artigo 81 da Lei Municipal 021/97, ficando resguardados todos os direitos, vantagens, adicionais, repositão salarial, devendo ser suportado pela cessionária APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), acrescentando em seus vencimentos.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2024.

Buritis, 26 de janeiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:BD3E4F79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a nomeação de **LUCIMAR DA SILVA BRAZ** e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos da LC 003/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **LUCIMAR DA SILVA BRAZ**, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.***.702-** no cargo de **Assessora de Recursos Humanos – SEMA**.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 29 de janeiro de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:7E45BAF0

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO PARA NOMEAR MÉDICO PERITO DO INPREB
PORTARIA Nº 09/2024 – INPREB /2024**

ATO PARA NOMEAR MÉDICO PERITO DO INPREB

Portaria nº 09/2024 – INPREB /2024

“Dispõe sobre a nomeação de Médico Perito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, e dá outras providências”.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, por necessidade jurídica conveniente e oportuna da Administração, considerando a Lei nº 982/2015.

RESOLVE

Art. 1º- Fica nomeado o Dr. Bruno Lopes Menezes, CPF 924.989.652-20, CRM 4990/RO, como Médico Perito do INPREB, que terá a atribuição conforme Lei nº 982/2015, Art. 4º. O médico a que alude o artigo anterior avaliará o servidor nas seguintes hipóteses:

I – Quando acidentado no exercício de suas funções;

II – Quando acometido de doença profissional;

III – Aposentadoria por invalidez;

IV – Em demais casos em que forem necessários e houver interesse do INPREB;

Art. 2º - As demais atribuições do referido Médico Perito, estão elencadas na Lei nº 982/2015 de 12 de novembro de 2015 e Lei complementar nº 22/2023.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis RO, em 29 de Janeiro de 2024.

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor/Executivo/INPREB

Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva

Código Identificador:3D9F6E20

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 02– INPREB
/2024**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE
PORTARIA Nº 02– INPREB /2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora “SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art. 6º-A, da EC 41/03, - Emenda 70/2012, (Redação anterior a EC 103/2019) e Art. 20, §6º, §7º, § 8º, §10, §11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, conforme consta no laudo da perícia médica, sob **CID10 N°M23.0, M75.0, M75.2**, a servidora Senhora: SANDRA MARIA FERNANDES DA SILVA, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 2169-1, referência P-04-N2/H-C, C.B.O 514120, CPF420.167.702-87, RG Nº 256585 /SSPRO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Zeladora 40 horas empossado em 03/06/2002, conforme Edital de Publicação nº 21/02, publicado no mural desta prefeitura em 01/06/2002, a ser custeado

pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade, Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº2583/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades do ente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25 janeiro de 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:8DD6FC6E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 03– INPREB
/2024**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE
Portaria nº 03– INPREB /2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor do Senhor: “MAURI BARBOSA DE SOUZA”

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art.6º-A da EC/41/03, Emenda 70/2012 (Redação anterior a EC103/2019) Art. 20, §6º, §7º, § 8º, §10,§11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, conforme laudo da perícia médica sob **CID: 10 F32.3, A23 E Z57** aoservidor Senhor: MAURI BARBOSA DE SOUZA, funcionário público, efetivo desta municipalidade, matrícula nº 2045-2, referência P-13-N2/-C, C.B.O 239410, CPF 640.689.002-72, RG Nº000556315 SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Orientador Escolar 40 horas, conforme exigência da Lei Complementar nº 068/92, empossado em 16/11/2010,a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional – Doença Comum, Não Especificada em Lei, Com Paridade,Última Remuneração, conforme processo Administrativo sob o nº1645/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (art.2º da EC nº 47/05);

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 24de Janeiro de 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

HOMOLOGO:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:E68C8783

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE PORTARIA Nº 07– INPREB
/2024**

**ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE
PORTARIA Nº 07– INPREB /2024**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da Senhora “KATIA REGINA BARROS DE SOUZA “

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis INPREB do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 12.218/GAB/PMB/2022 e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art.40, §1º, I da Constituição Federal /88, c/c Art. 6º-A, com redação dada pela EC nº 41/03, inserido pela EC 70/2012, redação anterior a EC 103/2019 e Art. 20, §6º, §7º, § 8º,§10,§11, da Lei Municipal nº 22/2023 de 22 de dezembro de 2023, que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente , sob **CID: 10 79.7,M54.0, M18.0, M23.0, M51.1, R52.2,S33.0, F41.1, F32.2**, conforme consta no laudo da perícia medica aservidora Senhora: KATIA REGINA BARROS DE SOUZA funcionária pública, efetiva desta municipalidade, matrícula nº 2064-1 referência P-13-N2/G, C.B.O 411010, CPF 497.667.082-15, RG Nº 342888 /SESDEC/RO contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de: Técnico em Administração Escolar, 40 horas empossado em 08/02/2002, conforme edital de publicação nº 13/2002, publicado no mural desta prefeitura em 18/01/2002, a ser custeado pelo Inpreb, a partir publicação desta portaria com Proventos Proporcional Doença Comum, Não Especificada em Lei, Última Remuneração Previdenciárias, Com Paridade, conforme processo Administrativo sob o nº2581/2023/INPREB/2023.

Art. 2º O instituto de previdência social dos servidores públicos de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos servidores em atividades.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Buritis, RO 25Janeiro de 2024

CHALLEN CAMPOS SOUZA

Diretor Executivo – INPREB

Homologo:



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS
INPREB

Informações do Documento

ID do Documento: **1.873.EB6** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO NA AROM.**

Juntado por **HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA**, CPF: 041.43*.**2-*1 , em **31/01/2024 - 12:03:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 12K1.4K03.4356.453W.8846



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>